

PORTARIA Nº 46, de 27/08/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA TEREZINHA DA SILVA VALZBURGER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 58 §1º e art. 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Especial de Professor por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora TEREZINHA DA SILVA VALZBURGER, portadora da cédula de identidade RG nº 1.896.705, inscrita no CPF sob o nº 569.340.689-04, efetiva no cargo de Professor – 20h, matrícula 109256-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172277-02.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.612,08 (Dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.396,40
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	215,68
Total dos Proventos (Ativo)		2.612,08
Total dos Proventos (Inativo)		2.612,08

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 27 de Agosto de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV